



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

DECRETO Nº 244/2024

Nº de ordem <u>244/2024</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>03/10/2024</u>
<u>Joselyta Guarnel</u> Responsável

“Autoriza remembramento de lote urbano”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o remembramento dos Lotes H1 e H2 da Quadra 38, localizados na Rua José Rodrigues Filho, Bairro Centro, Montividiu-GO de propriedade de **Lindomar Feuser e sua esposa Rozeli de Fátima Poletto Feuser**.

Art. 2º - Os lotes remembrados passam a ter as seguintes caracterizações, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexos e integrantes do presente Decreto:

SITUAÇÃO ATUAL

Lote H1 da Quadra 38

Frente:	21,00 metros com a Rua José Rodrigues Filho
Fundos:	21,00 metros com o Lote H2
Lateral Direita:	32,00 metros com a Rua Sete
Lateral Esquerda:	32,00 metros com o Lote H2

Área Total: 672,00m²

Lote H2 da Quadra 38

Frente:	8,50 metros com a Rua José Rodrigues Filho
Fundos:	38,00 metros com a Rua Rita Candida
Lateral Direita:	32,00+21,00+32,00 metros com o Lote H1 e Rua Sete.
Lateral Esquerda:	8,50+14,50+49,50 metros com o Lote G

Área Total: 1.636,75m²



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

SITUAÇÃO REMEMBRADA

Lote N dos Lotes H1 e H2 da Quadra 38

Frente:	29,50 metros com a Rua José Rodrigues Filho
Fundos:	38,00 metros com a Rua Rita Cândida
Lateral Direita:	64,00 metros com a Rua Sete
Lateral Esquerda:	8,50+14,50+49,50 metros com o Lote G

Área Total: 2.308,75 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder as averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2024.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal